PROJETO DE LEI Nº 4421 /2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de 01 (um) Arquiteto, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de um Arquiteto, pelo período de 12 (doze) meses prorrogado por igual período, Padrão 12, 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente, conforme classificação no processo seletivo simplificado nº 2860/2019.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 2860/2019.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de .....do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

EXPESIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a formalizar a contratação temporária de 01 (um) Arquiteto, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, 20 horas, Padrão 12, para atuar na Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

O pedido motiva-se pelo fato que há defasagem de profissionais desta especialidade nesta Prefeitura. Visto que, uma das técnicas do quadro de pessoal exonerou-se e outra está em licença interesse por dois anos.

Neste sentido, pedimos o atendimento da demanda o mais breve possível, para que as atividades sejam retomadas com a eficiência necessária. Assim sendo, encaminhamos em anexo, o Ofício nº 252/2019/SMA e a apresentação de 30 de maio de 2019.

À Apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de junho de 2019.

Giovani Arrestoy da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (55)3281 1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

OF. nº 2522019 - SMA Caçapava do Sul, 30 de maio de 2019

Prezado Senhor:

A Secretaria de Município da Administração, solicita seu comparecimento junto a esta Secretaria, **para contratação de Arquiteto, conforme classificação 1°(primeiro) lugar,** no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Nº 2860/2019. Informamos que o não comparecimento, no prazo de 15(quinze) dias, importará em desistência, a contar do recebimento deste comunicado, conforme o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Atenciosamente,

Bel. José Junior Santos Dias,
Secretário de Município
da Administração.

Ilustríssimo Senhor
ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA
N/C
Telefone (55)98417-3040

APRESENTAÇÃO

ORIGEM: SMA
DESTINO: SMPMA
DATA: 30/05/2019

A Secretaria de Município da Administração encaminha o senhor **ANDRE DE SOUZA PEREIRA,** para que compareça na Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente, tendo em vista, **exercer a função de Arquiteto,** conforme classificação **1°(primeiro) lugar, a contar de 01(primeiro) de junho de 2019**, conforme Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária N° 2860/2019 e solicitação no Memorando n° 147/2019 - SMPMA, de 15 de maio 2019.

Atenciosamente,

Bel. José Junior Santos Dias,
Secretário de Município
da Administração.

ASSINATURA:
TELEFONE: 98417-3040